

**LEI N° 7.900, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação do 7º Batalhão de Polícia Militar do estado do Piauí de "Soldado Antônio Francisco de Sousa".*

**A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Soldado Antônio Francisco de Sousa” o 7º Batalhão de Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Estadual Coronel Carlos Augusto, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI N° 7.901, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Declara o Corpo Musical da Polícia do Piauí Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí.*

**A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí o Corpo Musical da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, adotará e apoiará as iniciativas que visem o apoio, a manutenção, a valorização e a divulgação do Corpo Musical da Polícia Militar do Piauí por todo Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Estadual Coronel Carlos Augusto, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI N° 7.902, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Taxistas de Piripiri, com sede e foro no município de Piripiri -PI.*

**A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Taxistas de Piripiri, CNPJ 02.062.730/0001-42, com sede e foro na Praça da Bandeira, S/N, centro, Piripiri - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Estadual Marden Menezes, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI N° 7.903, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a Colônia Sindical dos Pescadores Z-49 do Município de São José do Divino.*

**A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública da Colônia Sindical dos Pescadores Z-49 do Município de São José do Divino, inscrita sob o CNPJ nº 12.939.852/0001-28, com sede e foro na Avenida Manoel Divino s/n, São José do Divino – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Estadual Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

**LEI N° 7.904, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública SOS Resgate Manancial - ONG, com sede e foro no município de Coivaras - PI.*

**A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública SOS Resgate Manancial - ONG, CNPJ 25.408.135/0001-11, com sede e foro no município de Coivaras - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Estadual Marden Menezes, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**